



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Comunicados	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Retificação	8
Homologação	10
PODER LEGISLATIVO	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.621, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 107.603,82 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.010.2.212	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
65-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar
3.209,09	
67-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 49,88
Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05	Departamento de Informática
04.126.012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática
79-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 734,55
Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
223-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 186,78

Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
298-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	
4.454,19		
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
309-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.301,66
317-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	14.253,04
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche	
321-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	18.883,35
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.273.0000	Educação - FUNDEB - Outros - Creche	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária	
331-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	887,75
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
514-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.486,08
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento de Meio Ambiente	



www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Página 3 de 14

Município de São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 14

02.08	Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.097	Manutenção do Departamento de Agricultura	
548-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333,09
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
569-3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.243,72
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0189.2.220	Enfrentamento da Pandemia COVID-19 (Portaria 1797)	
624-3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	16.580,64
Fonte	95.00000000 Trans. Recursos Federais Vinc. Exerc. Anterior	
C.Aplic.95.312.0000	Recursos Para Combate ao Coronavírus	
Total do Remanejamento		107.603,82

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.622, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.947,99 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.947,99 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
108-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	7.250,06
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil	
108-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	68.697,93
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
Total do Crédito Adicional		75.947,99

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
108-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	7.250,06
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 14

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
108-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 68.697,93
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
Total do Crédito Adicional	75.947,99

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,32% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.634, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0057.2.090	Recapamento de Ruas e Avenidas
481-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 13.500,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0063.2.097	Manutenção do Meio Ambiente
548-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
54-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 9.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
482-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 89.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Adicional	131.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
06.181.0173.2.183	Pro Labore Polícia Militar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 6 de 14

94-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 131.500,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.212.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 131.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,38% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.635, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06 Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

06.01 Fundação Educacional
06.01.01 Administração Geral
04.122.076.2.122 FE - Manutenção do Departamento Administrativo
3-3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato 10.000,00
10-4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
06.01 Fundação Educacional
06.01.03 Ensino Profissionalizante
12.363.0078.2.124 Fe - Manutenção do Ensino Profissionalizante
66-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total do Remanejamento 20.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 7 de 14

Portarias

PORTARIA Nº 16.733, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada LUZIA APARECIDA CALIPO PERILLO como membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Priscila Raquel Bombonato Capiteli, no período de 05 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.737 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora WALKIRIA TURA CORREA, do cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora WALKIRIA TURA CORREA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 57/2021 Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de itens para café da manhã oferecido na Vigilância em Saúde – ISTs/AIDS e Hepatites Virais e Reuniões realizadas nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, com encerramento dia 21 de julho de 2021 às 14:30 horas.

Pregão Presencial nº 36/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes frescas, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de São José do Rio Pardo, com encerramento dia 22 de julho de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 63/2021 Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 27 de julho de 2021 às 08:30 horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 8 de 14

A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Pregão Presencial nº 64/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com cessão de botijões em regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 22 de julho de 2021 às 14:30 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

Comunicados

COMUNICADO

ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo para participarem das eleições da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - de acordo com a Lei Municipal nº 4.646, de 08 de abril de 2016.

As eleições serão realizadas em diferentes dias a depender de cada Secretaria.

Secretaria Municipal de Gestão no dia 12/07/2021;

Secretaria Municipal de Saúde no dia 14/07/2021;

Secretaria Municipal de Educação no dia 15/07/2021;

As Secretarias Municipais da Agricultura e da Assistência Social não se enquadram no Quadro I da NR-5, portanto promoverão um designado responsável pelo cumprimento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Em caso de dúvidas ou mais informações sobre o funcionamento da comissão, procurar o SESMT.

Participem!

São José do Rio Pardo - SP, 07 de julho de 2021.

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850 – CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

CNPJ – 54.136.866/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura, em 23/06/2021 do Termo Aditivo nº 01 prorrogando a vigência do contrato, com a empresa: Pública Assessoria e Sistemas Ltda ME, mantendo o valor total de R\$ 28.800,00, (Vinte oito mil e oitocentos reais) - Objeto – Prestação de serviços de locação, implantação e treinamento em sistema informatizado de orçamento, contabilidade pública e módulo folha de pagamento com atendimento ao projeto AUDESP. Ficam adicionados ao contrato original o valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos sessenta reais) referente à inclusão no objeto do contrato, “Fase IV – Licitações e Contratos” passando o valor total anual para R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos sessenta reais)

Carlos Aparecido de Oliveira Presidente

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2021

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 9 de 14

Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a Segunda retificação do edital de processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2021, para de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BIOMEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte retificação ao Edital supramencionado:

Onde se lê:

PEDAGOGIA / Inglês instrumental

Leia-se:

ADMINISTRAÇÃO / Inglês instrumental

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 10 de 14

Homologação



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 08/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2021

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2021**, para de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BIOMEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Considerando as inscrições recebidas de 02 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, conforme edital, faz saber, a todos os interessados, que HOMOLOGA as seguintes inscrições:

AREA/DISCIPLINA

Nº Inscrição/ Candidato/ R.G.

Administração / Administração de Recursos Humanos

006 Luis Gustavo Florêncio Breda 48.955.852-5

Administração / Administração de Vendas e Negociações

010 Adriano José Bertho 25.903.674-2

Administração / Administração Estratégica

003 Maria Rita Fernandes Rubim de Toledo 29.151.213-6

009 Tiago Rodrigues Araújo 34.389.524-9

Administração / Direito

013 Adriano César Zane 25.066.028-4

Administração / Empreendedorismo

015 José Mateus Florêncio Breda 47.114.207-4

Administração / Implementação de Projetos

020 Ana Paula da Silva Porto 40.171.207-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 11 de 14



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 08/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Administração / Inglês Instrumental

- 012 Marcelo Rodrigues Locatelli 29.299.175-7
022 Viviane Aparecida de Lima Maschietto 43.217.527-1

Administração / Planejamento Estratégico de Marketing

- 007 André José da Silva 25.790.120-6

Biomedicina / Análise Bromatológica

- 018 Ângela Meirelles Martins 30.388.818-0

Biomedicina / Antropologia da Saúde

- 014 Gisele Bulhões Portapilla 41.365.367-5

Biomedicina / Biotecnologia

- 004 Tycha Bianca Sabaini Pavan 21.906.017-4
005 Eduardo Octaviano Primini 40.119.432-2
019 Ranieri Bueno Melati 49.030.800-4
021 Luciana Gabriel Nogueira Barbosa 33.684.988-6
027 Juliana Conti Viana 43.979.151-0

Biomedicina / Hematologia Clínica

- 025 Fernanda Pazin Capello 40.053.681-X

Biomedicina / Química Orgânica

- 023 Marcelo Perri Satorres 30.191.928-8

Biomedicina/ Epidemiologia e Saúde Pública

- 001 Ingrid Iara Damas 43.651.680-9

Biomedicina/ Hematologia Clínica

- 002 Flávia Capello Donabella 28.284.777-7

Educação Física / Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino da Educação Física nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio

- 024 Eliana Lúcia Dipe MG 2.229.852

Educação Física / Educação Física Adaptada e Inclusiva

- 028 Adriana Nascimento de Souza 30.651.488-6

Educação Física / Fundamentos Pedagógicos das Lutas

- 016 Luciano Antônio da Silva 20.571.843-0

Educação Física / Medidas e Avaliação em Educação Física

- 031 Evandro Ossain de Almeida 48.244.702-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 12 de 14



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 08/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

História / História Contemporânea

026 Miguel Paião Júnior 25.509.845-5

História / História da América Independente

029 Marcos Celeste 43.552.739-3

Pedagogia / Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências e Programas da Saúde no Ens. Fund.

008 Matheus Fabrício Verona 41.177.394-X

030 Sofia Valeriano Silva Ratz 42.757.796-2

Pedagogia / Organização do Trabalho Pedagógico

011 Carolina Pinheiro 49.279.388-8

017 Mariana Zanetti 40.438.460-2

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2021.

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 13 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2021

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - limpeza de terreno institucional na Rua Paschoal Melo, bairro Vale do Redentor I;
 - substituição de lâmpadas na Feira do Produtor;
 - implementação da casa de acolhimento às vítimas de violência doméstica;
 - criação de oficina de costura para mulheres vítimas de relacionamentos abusivos;
 - instalação de subprefeitura no bairro Vale do Redentor;
 - transformação do prédio ao lado do centro comercial do bairro Vale do Redentor em aparelhagem sociocultural;
 - implantação de postos bancários descentralizados nos bairros Vale do Redentor e Carlos Cassucci;
 - preenchimento de espaços em ESF's e escolas com hortas agroecológicas;
 - destinação de espaço atrás da escola do bairro Natal Merli para criação de praça de construção cidadã e horta;
 - inclusão de vias no planejamento de recapeamento e/ou tapa-buraco;
- Ao Executivo Municipal e a Guarda Civil Municipal, sugerindo: 1) a realização de rondas preventivas no bairro Otto Bittencourt; 2) a realização de rondas preventivas no bairro Alto do São Domingos.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo a manutenção dos paralelepípedos da cidade.
- À FEUC, sugerindo a abertura de estágio para aluno de Biomedicina.

- Ao Batalhão da Polícia Militar, sugerindo: 1) a realização de rondas preventivas no bairro Otto Bittencourt; 2) a realização de rondas preventivas no bairro Alto do São Domingos.

- Ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem, sugerindo a limpeza de área próxima à Rodovia Lupércio Torres, no bairro Santa Luzia.

- À Secretaria Estadual de Segurança Pública, sugerindo a destinação de um médico legista para São José do Rio Pardo.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- à sindicância;
- providências tomadas em relação à Indicação 749/2021 que sugeriu a retirada de sofá abandonado na rua Walter Nogueira, no bairro Portal Buenos Aires;
- falta de lançamentos de IPTU no Município;
- o cumprimento da Lei Municipal 5.619, de 13 de novembro de 2020;
- a respeito de medidas relacionadas à inadimplência no pagamento da conta de água e esgoto no nosso município.

- À Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre coordenadores pedagógicos da rede de ensino municipal.

- À Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, solicitando informações sobre o Programa “SP Acolhe”, programa de transferência de renda para famílias que perderam pelo menos um membro do núcleo familiar por COVID-19 desde o começo da pandemia.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre a possibilidade da participação de voluntários em campanha de conscientização sobre a importância de se tomar a segunda dose da vacina contra COVID-19.

- Ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura, solicitando informações sobre despesas de energia elétrica na autarquia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 14 de 14

- À SAERP – Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, solicitando informações sobre despesas de energia elétrica.

- Aos Correios, solicitando informações relativas à entrega de correspondências na bairro Paula Lima;

- Ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando informações sobre limpeza de acostamento e sinalização de velocidade na Rodovia Prefeito Homero Corrêa Leite.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 102, de 16 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, com o objetivo de criar fichas para aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.”

- Projeto de Lei nº 103, de 16 de junho de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, com o objetivo de criar fichas do Conselho Tutelar no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei nº 5.715, de 31 de março de 2021.”

- Projeto de Lei nº 106, de 28 de junho de 2021, que “Autoriza a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP a firmar termo de confissão de Dívida e Parcelamento com a Companhia Jaguari de Energia – CPFL Santa Cruz.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente